



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CABRÁLIA  
PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



MUNICÍPIO VERDE

## DECRETO Nº 356, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

**“Dispõe sobre a definição de feriados Municipais e pontos facultativos nas repartições Públicas Municipais do município de Cabralia Paulista para o ano 2023, e de outras providencias”.**”

**Art.1º - CONSIDERANDO** que "Ponto Facultativo" é a designação dos dias úteis em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal e visa a atender a especificidade de uma situação local, em determinadas datas; nas quais seria inviável, inoportuno ou ineficaz p funcionamento regular das repartições públicas;

### **.DECRETA:**

**Art. 1º** Feriados Municipais:

Transfere o Feriado DA ASCENÇÃO DO SENHOR 18/05/23 para 19/05/23

Dia 06/08 – DIA DO PADROEIRO

Dia 21/02 - CARNAVAL

Dia 26/12 – Aniversário da cidade

**Art. 2º** - Ponto facultativos:

02/01 ATÉ 12 HORAS

20/02 – SEGUNDA QUE ANTECEDE O CARNAVAL

22/02 – ATÉ 12 HORAS

09/06 – SEXTA POSTERIOR A CORPUS CHRISTI

09/09 - SEXTA POSTERIOR A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

. 13/10 - SEXTA POSTERIOR AO DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CABRÁLIA  
PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 08 de Dezembro de 2022.

**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.